

PORTARIA CRP-16 Nº 003/2009

Institui a Comissão do COREP do CRP 16, define objetivos, atribuições e dá providências

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão na Plenária do dia 14 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse à Comissão Organizadora do Congresso Regional de Psicologia, designado COREP, instância de deliberação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta pelos seguintes membros:

- Jairo Tadeu Guerra - Presidente
- Carlos Antonio dos Santos – Conselheiro
- Adriana Salezze – Conselheira

Art. 2º - São Objetivos da Comissão Organizadora do COREP:

- a) Elaborar uma proposta global de realização do COREP, bem como dos PRÉ-CONGRESSOS a ser submetida ao II Plenário do CRP 16 para aprovação;
- b) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia.

Art.3º- Fica a servidora **FLÁVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA**, designada para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Organizadora do COREP:

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do II Plenário referente ao COREP;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do COREP aos conselheiros e responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios e Pré-Congressos;
- c) Propor conferências, mesas, com respectivos temas, expositores e critérios de escolha de nomes;
- d) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré Congressos;

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2009.

**Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira– Presidente**

**Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas
Conselheira– Secretaria**